

PROJETO DE LEI CM nº / 2026

Autoriza, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo André, a Semana da História do Futebol Brasileiro e do Legado de Paranapiacaba como Berço do Futebol no Brasil, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo André, a “Semana da História do Futebol Brasileiro e do Legado de Paranapiacaba”, a ser realizada anualmente no mês de junho, período em que se comemora o Dia Nacional do Futebol.

A iniciativa busca valorizar a história de Paranapiacaba e sua relevância para o surgimento e desenvolvimento do futebol no Brasil, promovendo entre os estudantes o conhecimento da memória esportiva, cultural e ferroviária da cidade de Santo André.

A Vila de Paranapiacaba vem sendo reconhecida nacionalmente como o berço do futebol brasileiro, por ter abrigado, ainda no século XIX, o primeiro campo de futebol com medidas oficiais do país, ligado à comunidade inglesa da São Paulo Railway.

Em 2023, o espaço histórico recebeu investimentos de revitalização e passou a contar com o Memorial Charles Miller, equipamento cultural destinado à preservação e difusão da história do futebol brasileiro e de sua relação com a Vila ferroviária.

A própria Prefeitura de Santo André, em parceria com instituições ligadas à memória do futebol, anunciou a implantação de uma Biblioteca do Futebol no interior do Memorial Charles Miller, reforçando o reconhecimento histórico de Paranapiacaba como local fundamental para a origem do esporte no país.

A presente proposta também possui caráter educativo e cultural, permitindo que os alunos da rede municipal conheçam aspectos importantes da identidade andreense, da imigração inglesa, da história ferroviária e da formação do futebol brasileiro, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorização do patrimônio histórico local.

Além disso, a realização de atividades pedagógicas e culturais relacionadas ao tema contribui para integrar educação, esporte, turismo e memória, estimulando o interesse dos estudantes pela história da cidade e pela preservação do patrimônio cultural.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa importante instrumento de valorização da cultura, da educação e da memória esportiva de Santo André.



A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo André, a “Semana da História do Futebol Brasileiro e do Legado de Paranapiacaba”, a ser realizada anualmente no mês de junho, em alusão ao Dia Nacional do Futebol.

Art. 2º - A Semana poderá ter como objetivo promover o conhecimento histórico, cultural, esportivo e turístico acerca da importância da Vila de Paranapiacaba para a formação e desenvolvimento do futebol no Brasil, reconhecendo sua contribuição como berço do futebol brasileiro.

Art. 3º - Durante a Semana poderão ser desenvolvidas, pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, atividades pedagógicas e culturais, tais como:

I – palestras, seminários e exposições sobre a história do futebol em Paranapiacaba e no Brasil;

II – visitas monitoradas ao Memorial Charles Miller e aos espaços históricos relacionados ao futebol em Paranapiacaba;

III – concursos de redação, desenho, fotografia e produção audiovisual;

IV – atividades esportivas e recreativas relacionadas ao futebol;

V – exibição de documentários, filmes e materiais históricos;

VI – ações educativas voltadas à preservação da memória esportiva, cultural e ferroviária da Vila de Paranapiacaba.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições culturais, esportivas, universidades, associações, museus, entidades de preservação histórica e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 02 de junho de 2026

Zeção Mendes
Vereador

